

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A **Dra. Helena Kret Brunet Coelho**, MMa. Juíza Federal da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0101249-43.2025.5.01.0073 - Carta Precatória extraída dos autos n. 0010443-44.2023.5.03.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG.

EXEQUENTE: LEONARDO HENRIQUE MENDES, CPF: 074.037.056-10;

EXECUTADOS:

- **VELOX LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**, CNPJ: 18.485.555/0001-36, na pessoa do seu representante legal;
- **FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA**, CPF: 729.575.147-53;
- **JOÃO VICTOR NICOLACI FREITE**, CPF: 133.584.737-59;
- **MÔNICA SANTOS RODRIGUES LASSALA**, CPF: 934.193.77-00;
- **RENATA PALOMO LASSALA NICOLACI FREIRE**, CPF: 142.353.607-01;

INTERESSADOS: 18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG, autos n. 0010443-44.2023.5.03.0018;

1º LEILÃO: Dia **10/12/2025**, às **09:15hs**. **LANCE MÍNIMO:** **LOTE 1 - R\$ 1.800,00; LOTE 2 - R\$ 1.200,00; LOTE 3 - R\$ 1.200,00; LOTE 4 - R\$ 800,00; LOTE 5 - R\$ 1.900,00**, correspondentes ao valor de avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **17/12/2025**, às **09:15hs**. **LANCE MÍNIMO:** **LOTE 1 - R\$ 900,00; LOTE 2 - R\$ 600,00; LOTE 3 - R\$ 600,00; LOTE 4 - R\$ 400,00; LOTE 5 - R\$ 9500,00**, correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1 - 01 (UM) REFRIGERADOR, MARCA ELECTROLUX, MODELO DW42X, INOX.

Avaliação: R\$ 1.800,00, em outubro de 2025.

LOTE 2 - 01 (UM) FORNO ELÉTRICO, MARCA ELECTROLUX, DE EMBUTIR, 80 LITROS.

Avaliação: R\$ 1.200,00, em outubro de 2025.

LOTE 3 - 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA SAMSUNG, MODELO XPRESS M2070W.

Avaliação: R\$ 1.200,00, em outubro de 2025.

LOTE 4 - 01 (UM) REBITADOR PNEUMÁTICO BELFFE, LONA DE FREIO ¼.

Avaliação: R\$ 800,00, em outubro de 2025.

LOTE 5 - 01 (UMA) CANETA, MARCA MONTBLANC, COR PRETA, MODELO MEISTERSTUCK.

Avaliação: R\$ 1.900,00, em outubro de 2025.

ENDEREÇO DOS BENS: Avenida Flamboyants da Península, n. 155, Bl. 2, Apt. 1302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se no ID. 2207db5 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Fernando Cesar Palomo Lassala, coexecutado.

Débito da ação: **R\$ 6.760,01**, em maio de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreçoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão

devida à Leiloeira, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de novembro de 2025.

Dra. Dra. Helena Kret Brunet Coelho,

Juíza Federal

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

ERRATA

A **Dra. Helena Kret Brunet Coelho**, MMa. Juíza Federal da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que a presente **ERRATA** virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que houve **publicação de forma errônea do valor do lance mínimo em 2ª praça do Lote n. 5** no Edital de Leilão do processo nº 0101249-43.2025.5.01.0073, conforme abaixo descrito:

PUBLICADO	CORRETO
2º LEILÃO: [...] LOTE 5 - R\$ 9500,00, correspondente a 50% do valor de avaliação.	2º LEILÃO: [...] LOTE 5 - R\$ 950,00, correspondente a 50% do valor de avaliação.

A presente Errata será publicada, ficando desde já intimadas as partes exequentes e executadas, bem como todo o rol de interessados, mantido os demais termos inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de novembro de 2025.

Dra. Helena Kret Brunet Coelho,
Juíza Federal